



**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER
JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA
DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO – EMES E O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ, POR
INTERMÉDIO DA ESCOLA JUDICIAL
DO ESTADO DO PARÁ - EJPA**

O **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ 27.476.100.0001-45, com sede nesta Capital, na Rua Desembargador Homero Mafra, 60, Enseada do Suá, Vitória - ES - CEP 29050-906, por intermédio da **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede em Vitória/ES, Av. João Baptista Parra, nº 320, Enseada do Suá, denominada EMES, neste ato representado pelo Diretor Geral Des. **Júlio César Costa de Oliveira** e por sua Coordenadora Administrativa **Lorryne Serafim Moro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos**, por intermédio da **ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ DOUTOR JUIZ ELDER LISBOA FERREIRA DA COSTA**, com sede em Belém/PA, Travessa Quintino Bocaiuva, n.º 1404, bairro: Nazaré, CEP: 66.035-190, denominada EJPA, neste ato representado pela Diretora Geral Desa.

Júlio César Costa de Oliveira
Desembargador

Lorryne Serafim Moro
Coordenadora Administrativa
Escola da Magistratura - EMES



Assinado com senha por CRISTHIANNE DE CAMPOS CORREA, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS.
Autenticado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4113021.28449302-7136 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4113021.28449302-7136>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 10/09/2024 15:33



TJPA MEM 2024 38536A



TJPA PRO 2024 03733 V01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 4188804.28691626-1012 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4188804.28691626-1012>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 26/09/2024 10:46





Célia Regina de Lima Pinheiro e por sua **Secretária Geral Cristhianne de Campos Corrêa** resolvem celebrar o presente **Acordo de Cooperação Mútua**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Acordo e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos nas disposições do art. 184 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 o presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto o intercâmbio e a cooperação mútua didático-científica e cultural e o estabelecimento de mecanismos para a sua realização, de interesse comum entre o Tribunal de Justiça do Pará, por meio da Escola Judicial Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa, e o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo (EMES).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No intercâmbio e cooperação incluem-se a realização de cursos, estudos e atividades culturais em áreas de interesse comum.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos eventos descritos nos itens acima poderão ser disponibilizadas vagas aos servidores vinculados ao Acordo de Cooperação Técnica, de acordo com a disponibilidade dos organizadores.

PARÁGRAFO QUARTO - As partes comprometem-se a cumprir o disposto na Lei no 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste termo, comprometendo-se a adotar medidas de segurança aptas a protegê-los de acessos não autorizados e de situações acidentais, ilícitas ou de qualquer forma de tratamento inadequado.

Júlio César Costa de Oliveira
Desembargador

Lorraine Serafim Moro
Coordenadora Administrativa
Escola da Magistratura - EMES



Assinado com senha por CRISTHIANNE DE CAMPOS CORREA, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS.
Autenticado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4113021.28449302-7136 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4113021.28449302-7136>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 10/09/2024 15:33



TJPAMEM202438536A



TJPAPRO202403733V01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 4188804.28691626-1012 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4188804.28691626-1012>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 26/09/2024 10:46





CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 - Os partícipes do presente Acordo de Cooperação Técnica propõem-se a buscar formas para um maior entrosamento entre si, visando a criar, estabelecer e dinamizar redes ou canais de comunicação permanente entre seus quadros funcionais, de forma a assegurar o desenvolvimento dessa parceria.

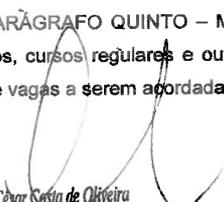
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os partícipes comprometem-se, dentro de suas possibilidades e disponibilidades orçamentárias, a oferecer vagas para participação de servidores em cursos, seminários, simpósios, encontros e outros eventos de natureza, e a disponibilização de instrutores para ministrar cursos regulares oferecidos pela Escola Judicial do Pará (EJPA) e a Escola de Magistratura – EMES.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os partícipes estabelecerão meios de intercâmbio de conhecimentos, informações e pesquisas científicas, derivadas de suas atividades em curso, visando a complementar ações e troca de experiências.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os partícipes poderão promover eventos conjuntamente, sobre temas de interesse comum, situação na qual cada instituição arcará com as despesas decorrentes da execução das atividades sob sua responsabilidade.

PARÁGRAFO QUARTO - Por meio de seus órgãos respectivos, os partícipes comprometem-se a divulgar, entre si, suas atividades culturais e de desenvolvimento e capacitação de recursos humanos.

PARÁGRAFO QUINTO – Magistrados e servidores designados terão acesso a seminários, cursos regulares e outros eventos promovidos pelos partícipes, mediante números de vagas a serem acordadas entre essas.


Júlio César Costa de Oliveira
Desembargador


Lorraine Serafim Moro
Coordenadora Administrativa
Escola da Magistratura - EMES

Assinado com senha por CRISTHIANNE DE CAMPOS CORREA, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS.
Autenticado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4113021.28449302-7136 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4113021.28449302-7136>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 10/09/2024 15:33



TJPA MEM202438536A



TJPA PRO202403733V01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 4188804.28691626-1012 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4188804.28691626-1012>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 26/09/2024 10:46





PARÁGRAFO SEXTO - A colaboração mútua incluirá a troca de informações técnicas, abrangendo propostas, relatórios técnicos e outros tipos de documentos e publicações disponíveis nos respectivos órgãos, que venham a ampliar o relacionamento entre os participantes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Para a execução das atividades previstas neste Acordo de Cooperação Técnica, os signatários subministrarão seus próprios recursos humanos, materiais e financeiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A Gestão e Fiscalização deste instrumento será realizada por servidores designados pelos participantes, a quem caberá cobrar o cumprimento das atribuições das partes, requisitando o que for necessário para o bom desenvolvimento de seu objetivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo TJPA a fiscalização será realizada pela servidora Nilce Longhi Ramôa, matrícula 191761;

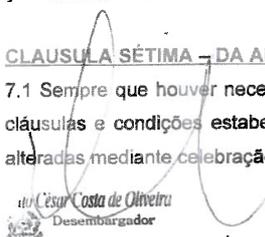
PARÁGRAFO SEGUNDO – Pelo Participe EMES a fiscalização será realizada pela servidora Juliane Ribeiro Mota Altoé, matrícula 20967356, e pelo servidor Caio Vínicius Camponez Leal, matrícula 4127196.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica não importará em qualquer repasse financeiro entre os cooperados, devendo cada um arcar com os custos advindos das obrigações assumidas.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

7.1 Sempre que houver necessidade e mediante mútuo consenso entre os participantes as cláusulas e condições estabelecidas neste Acordo de Cooperação Técnica poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo, passando o mesmo a fazer parte integral


César Costa de Oliveira
Desembargador


Lorrayne Serafim Moro
Coordenadora Administrativa
Escola da Magistratura - EMES

Assinado com senha por CRISTHIANNE DE CAMPOS CORREA, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS.
Autenticado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4113021.28449302-7136 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4113021.28449302-7136>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 10/09/2024 15:33



TJPA MEM 2024 38536A



TJPA PRO 2024 03733 V01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 4188804.28691626-1012 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4188804.28691626-1012>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 26/09/2024 10:46





da deste instrumento, com antecedência de 60 (sessenta) dias anteriores ao fim da vigência do acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proposta de alteração do Acordo deverá ser apresentada para aprovação da outra PARTE, devidamente formalizada e justificada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o aditamento do presente Acordo com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo contratual, se for de interesse de ambas as partes.

CLAUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1 Os partícipes obrigam-se a atuar no presente instrumento, quer seja através de seus representantes legais, colaboradores ou por terceiros que participem diretamente ou por determinação destes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei Federal nº 13.709/2018, com as normas e regulamentos acerca da matéria adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados e com as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores competentes emitidos posteriormente à assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 Este Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelos partícipes, de forma resumida nos seus respectivos Diários Oficiais, nos termos do artigo 54, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021.


Cezar Costa de Oliveira
Desembargador


Lorraine Serranin Moro
Coordenadora Administrativa
Escola da Magistratura - EMES

Assinado com senha por CRISTHIANNE DE CAMPOS CORREA, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS.
Autenticado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4113021.28449302-7136 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4113021.28449302-7136>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 10/09/2024 15:33



TJPA MEM202438536A



TJPA PRO202403733V01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 4188804.28691626-1012 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4188804.28691626-1012>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 26/09/2024 10:46





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer das partes envolvidas mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre as partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias. O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por superveniência de norma legal ou administrativa que a torne inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos ou não previstos neste Acordo de Cooperação Técnica serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Não haverá estabelecimento de foro. Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.

Vitória/ES, 14 de agosto de 2024.

DES. JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - EMES

Júlio César Costa de Oliveira
Desembargador

6

Lorraine Serafim Moro
Coordenadora Administrativa
Escola da Magistratura - EMES

Assinado com senha por CRISTHIANNE DE CAMPOS CORREA, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS.
Autenticado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4113021.28449302-7136 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4113021.28449302-7136>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 10/09/2024 15:33



TJPA MEM202438536A



TJPA PRO202403733V01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 4188804.28691626-1012 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4188804.28691626-1012>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 26/09/2024 10:46





Lorraine Serafim Moro
Coordenadora Administrativa
Magistratura - EMES

LORRAYNE SERAFIM MORO
COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DA MAGISTRATURA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - EMES

DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ DOUTOR JUIZ
ELDER LISBOA FERREIRA DA COSTA - EJPA

DRA. CRISTHIANNE DE CAMPOS CORRÊA
SECRETÁRIA GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
DOUTOR JUIZ ELDER LISBOA FERREIRA DA COSTA - EJPA

7



Assinado com senha por CRISTHIANNE DE CAMPOS CORREA, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS.
Autenticado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4113021.28449302-7136 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4113021.28449302-7136>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 10/09/2024 15:33



TJPA MEM 202438536A



TJPA PRO 202403733V01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 4188804.28691626-1012 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4188804.28691626-1012>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 26/09/2024 10:46



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO – CONTRATO Nº 093/2024/TJPA.

PROCESSO: TJPA-PRO-2024/02474.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: I G FRANQUIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.650.924/0001-52

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de 46 (Quarenta e seis) inscrições para os militares da Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no curso de "Inglês" como preparação para a COP 30, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, o qual adere a este documento para todos os fins.

ORIGEM: do Inexigibilidade, fundamentada no art. 74, III, "F" da lei 14133/21.

VIGÊNCIA: 20/08/2024 a 20/02/2025

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 04.102.02.128.1417.2304 - Capacitação de servidores- Apoio a atividade judicante; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00; Fonte de Recurso: 1759 Destinação: 1800000; Rubrica item: 3.3.90.39.48.00.00.00.

Item da Despesa: 2755 - Contratação e inscrição em curso

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024. FORO: Belém/PA.

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Técnico: Jessica Emanuelle de Oliveira Marques. Matrícula: 209112

Gestor do contrato Jeferson Antônio Fernandes Bacelar Matrícula:191736

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1111439

EXTRATO – CONTRATO Nº 087/2024/TJPA.

PROCESSO: TJPA-PRO-2024/03106.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: 3D PROJETOS E AESSORIA EM INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.766.048/0001-54.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento com instalação de equipamentos detectores de metais, para atender as necessidades do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, conforme condições, quantidades e exigências no instrumento.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 075/TJPA/2023.

VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 14/08/2025

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 30.146,13 (trinta mil, cento e quarenta e seis reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 02.061.1417.8776/8647 - Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau; 02.061.1417.8776/8648 - Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 2º Grau; ; 02.061.1417.8776/8649 - Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - Apoio; Elemento de Despesa: 339030:449052; Fonte de Recurso: 01 500 0000 01; 01 500 0000 12; 01 759 0000 18.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024. FORO: Belém/PA.

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestor - William Rogério Souza da Silva, matrícula: 150011; Fiscal Demandante - Edson Santos de Souza, matrícula: 37338; Fiscal Técnico - Paulo Marcelo de A Hildebrando, matrícula: 48887

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1111059

EXTRATO – CONTRATO Nº 089/2024/TJPA.

PROCESSO: TJPA-PRO-2024/03110.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob

o nº. 45.502.808/0001-05.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento com instalação de equipamentos detectores de metais, para atender as necessidades do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, conforme condições, quantidades e exigências no instrumento.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 075/TJPA/2023.

VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 14/08/2025

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.298,00 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 02.061.1417.8776/8647 - Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau; 02.061.1417.8776/8648 - Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 2º Grau; ; 02.061.1417.8776/8649 - Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - Apoio; Elemento de Despesa: 339030:449052; Fonte de Recurso: 01 500 0000 01; 01 500 0000 12; 01 759 0000 18.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024. FORO: Belém/PA.

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestor - William Rogério Souza da Silva, matrícula: 150011; Fiscal Demandante - Edson Santos de Souza, matrícula: 37338; Fiscal Técnico - Paulo Marcelo de A Hildebrando, matrícula: 48887

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1111066

EXTRATO – CONTRATO Nº 088/2024/TJPA.

PROCESSO: TJPA-PRO-2024/03107.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.054.830/0001-76.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento com instalação de equipamentos detectores de metais, para atender as necessidades do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, conforme condições, quantidades e exigências no instrumento.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 075/TJPA/2023.

VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 14/08/2025

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 992.250,00 (novecentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 02.061.1417.8776/8647 - Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau; 02.061.1417.8776/8648 - Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 2º Grau; ; 02.061.1417.8776/8649 - Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - Apoio; Elemento de Despesa: 339030:449052; Fonte de Recurso: 01 500 0000 01; 01 500 0000 12; 01 759 0000 18.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024. FORO: Belém/PA.

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestor - William Rogério Souza da Silva, matrícula: 150011; Fiscal Demandante - Edson Santos de Souza, matrícula: 37338; Fiscal Técnico - Paulo Marcelo de A Hildebrando, matrícula: 48887

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1111060

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA // Partes:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TJES, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-906, por intermédio da ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - EMES, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá, Vitória/ES // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro: Souza, Cidade Belém/PA, CEP: 66.613.710, por intermédio da ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARA DOUTOR JUIZ ELDER LISBOA FERREIRA DA COSTA - EJPA, com sede na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 1404, Bairro: Nazaré, Cidade de Belém/PA, CEP: 66.035-190. // Objeto: É o intercambio e a cooperação mútua didático científica e cultural e o estabelecimento de mecanismo para a sua realização, cursos, estudos e atividades culturais de interesse comum entre os Tribunais. // Vigência: O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes de execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio. // Foro: Belém/PA. // Data da assinatura: 14/08/2024. // Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos - Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 1111370

